



LEI Nº 1.645 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, ALTERA A LEI Nº 1.635/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, Lei nº 1.635/2016, a seguinte dotação orçamentária ação:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
UNIDADE: 004 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
PROJ/ATIV.: 15.451.0010.1044 – Manutenção das Estradas Vicinais do Município

3.3.71.70.00.0 – Rateio pela Participação em Consórcio Público - R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).
Fonte: 1300000000 – FETHAB

Art. 2º A Suplementação do Art. 1º será realizada pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Infraestrutura
UNIDADE: 004 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
PROJ/ATIV.: 15.451.0010.1044 – Manutenção das Estradas Vicinais do Município

3.3.90.30.00.0 – Material de Consumo - R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e cem reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Fonte: 1300000000 – FETHAB

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos,
Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal